



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº010/2023 exarado no processo administrativo nº 008/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/9, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS GRUPOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS REGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

**JEFERSON LUCIO BERGUEMAIER DA SILVA E CIA LTDA** CNPJ nº 05.437.098/0001-62, situado a Rua Sete de Setembro, nº 960, Bairro Centro, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$ 5.125,00(Cinco mil cento e vinte e cinco reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.125,00(Cinco mil cento e vinte e cinco reais)**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa especializada para o referido objeto conforme Termo de Referência Nº 117/2022 Anexado a este processo, sendo esta aquisição de suma importância pois trata-se da compra de 205 camisetas para os grupos do CRAS

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>
<b>Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022</b>
<b>Poder: CONSOLIDADO</b>
<b>Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do CRAS - Sonhando Juntos - Recurso Livre - 2169</b>
<b>Despesa: 445 - 3390.32.03.00.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>Recurso: RECURSO LIVRE – 1</b>

São Vicente do Sul, 18 de janeiro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**